Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 1612
Em 11/05/10
Câmara Municipal de Pelotas

Câmara Municipal de Pelotas
Gabinete da Vereadora MIRIAM MARRONI
Bancada do Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE LEI

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

Dispõe sobre a instalação de painel opaco entre os caixas eletrônicos e os clientes em espera em todas as Agências Bancárias e Instituições Financeiras localizadas no Município de Pelotas e dá outras providências.

Art. 1º - As agências bancárias e as instituições financeiras localizadas no Município de Pelotas deverão instalar, no espaço compreendido entre os caixas eletrônicos e os clientes que estão na fila de espera, um painel de material opaco, com no mínimo 1,80m de altura, de forma a impedir a visualização das pessoas que estão sendo atendidas nos caixas eletrônicos, a fim de aumentar a segurança dos clientes e das operações realizadas por estes.

Parágrafo Único - Cada agência bancária, instituição financeira de que trata o caput deste artigo deverá manter em funcionamento um painel eletrônico que indique o caixa que esta disponível ao atendimento do próximo cliente da fila de espera.

Art. 2º - As instituições bancárias gozarão de prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da presente Lei, para se adequar às novas exigências.

Parágrafo único - O não atendimento ao disposto na presente Lei, no prazo máximo assinalado, implicará a imposição de multa diária no valor a ser estipulado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das respectivas agências bancárias ou instituições financeiras congêneres.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 10 de maio de 2010.

Vereadora MIRIAM MARRONI
Bancada do PT

Rua Marechal Deodoro, n.º 805 - Centro - CEP. 96.020-220 - Pelotas RS
Fones: (53) 3026 1001 Ramal 449 * Direto 3222 1309 * Fax 3227 4476 * E-mail gabinetevereadoramiriam@...

Câmara Municipal de Pelotas
Gabinete da Vereadora MIRIAM MARRONI
Bancada do Partido dos Trabalhadores

SmCMM -

JUSTIFICATIVA

Com a implantação do painel entre os caixas e clientes em espera nas agências,ficará impossibilitada a visão das pessoas que estão utilizando o serviço eletrônico, proporcionando um ganho significativo na segurança dos clientes, na medida em que os demais clientes do banco não poderão visualizar quais as operações estão sendo realizada, além de proporcionar uma maior privacidade, evitando um crime que é conhecido em todo o país como "saidinha", em que bandidos ficam dentro das agências visualizando quais clientes sacam mais dinheiro, e comunicando os "comparsas" para o assalto fora da agência.

Com esta medida, acredita-se ser possível diminuir consideravelmente a ocorrência dos famosos assaltos conhecidos popularmente como "saidinha de banco", pois, com a instalação dos painéis os assaltantes não terão como saber quais clientes estão realizando saques vultuosos, ou apenas simples pagamentos.

SALA DE SESSÕES, EM 10 DE MAIO DE 2010.

Vereadora MIRIAM MARRONI
Bancada do PT

Rua Marechal Deodoro, n.º 806 - Centro - CEP. 96.020-220 - Pelotas-RS
*Fones: (53) 3026-1004, Ramal 449 * Direto 3222-1306 * Fax. 3227-4476 * E-mail gabinetevereadoramiriam@ig.com.br*